

Publicada no DOE nº 23.113 de 13/03/2021

## PORTARIA Nº 022 DE 12 DE MARÇO DE 2021

Define a tramitação exclusiva através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

**Art. 1º** Definir a tramitação exclusiva através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, conforme indicação a seguir:

I - implantar os tipos de processo abaixo elencados:

- ICMS: RESTITUIÇÃO
- IPVA/ITD/TAXAS: RESTITUIÇÃO
- ICMS: PARCELAMENTO PARCIAL - DÉBITOS DO CONTRIBUINTE
- IPVA: REGULARIZAÇÃO - DÉBITO/CADASTRO DE VEÍCULO/SERASA/PROTESTO

II - renomear processos, conforme apresentado no quadro abaixo:

Nome atual	Novo nome
IMUNIDADE IPVA: ENTIDADE SINDICAL, EDUCACIONAL, SOCIAL, RELIGIOSA E PARTIDOS POLÍTICOS	IPVA: IMUNIDADE - ENTIDADE SINDICAL, EDUCACIONAL, SOCIAL, RELIGIOSA E PARTIDOS POLÍTICOS
ISENÇÃO IPVA: TAXI	IPVA: ISENÇÃO - TAXI
ISENÇÃO IPVA: PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	IPVA: ISENÇÃO - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
ISENÇÃO IPVA: SETOR PÚBLICO, EMBAIXADA, CONSULADO E TURISTA ESTRANGEIRO	IPVA: ISENÇÃO - SETOR PÚBLICO, EMBAIXADA, CONSULADO E TURISTA ESTRANGEIRO
ISENÇÃO ICMS: TAXI	ICMS: ISENÇÃO - TAXI
ISENÇÃO ICMS: PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	ICMS: ISENÇÃO - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
PRECATÓRIO: PAGAMENTO	AÇÕES JUDICIAIS: REGISTRO - PRECATÓRIO
PRECATÓRIO: PAGAMENTO - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV)	AÇÕES JUDICIAIS: PAGAMENTO - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV)

**Art. 2º** A tramitação dos processos indicados no art. 1º, iniciada a partir da vigência desta Portaria, dar-se-á somente no SEI BAHIA, sendo vedado o cadastramento em outros sistemas que tenham por finalidade o controle de tramitação de processo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO**  
Secretário da Fazenda